

CENTRO LEÕES DE PORTUGAL EM MOVIMENTO

POR ANA CATARINA CORREIA

PASSEIO ÀS CALDAS DA RAINHA

Os Leões de Portugal, para além de todo o trabalho que fazem diariamente, realizam passeios a várias zonas do país. Desta forma, o convívio entre associados desta Instituição é fortalecido e o conhecimento das localidades de Portugal é mais vasto.

Tendo em vista o sucesso destes passeios, no dia 24 de setembro do ano passado, os Leões de Portugal repetiram esta iniciativa e visitaram uma das cidades mais conhecidas do país, Caldas da Rainha. Um dos locais mais famosos desta localidade é certamente o Museu Bordalo Pinheiro e, por isso, foi um dos pontos de visita nesta excursão. Para além deste museu, foram também incluídos no percurso o Museu da Cerâmica e o Centro Equestre Internacional de Alfeizerão. Entre associados e seus familiares, todos aproveitaram este dia para descontraír e aproveitar estes pontos de interesse, que conheceram pela primeira vez ou que voltaram a visitar.

Estes passeios são fundamentais não só para o convívio entre participantes, mas também para os colaboradores e voluntários da Instituição os poderem conhecer melhor em ambiente diverso do vivido dia-à-dia.



ALMOÇO DE NATAL

A época de Natal é um tempo de paz e amor, e em que se está com a família e amigos. Assim, os Leões de Portugal não deixaram passar esta quadra sem se reunir, uma vez mais, para o já consagrado Almoço de Natal.

No dia 10 de dezembro do ano transato, associados e seus familiares reuniram-se no Centro para festejar a época natalícia com muita animação e alegria. A família dos Leões de Portugal cresce de ano para ano e é sempre bom dar as boas vindas a caras novas, e poder celebrar todo o trabalho que é feito e apresentá-lo perante todos os membros desta Instituição.

Deste modo, o evento começou com uma atuação musical que os utentes, colaboradores e voluntários prepararam para iniciar esta festa da melhor maneira. Após o almoço recheado com muitos doces, o Rancho Folclórico da Casa do Minho encerrou este encontro com a sua boa disposição e alegria, contagiando todos os que assistiram à sua atuação.

Assim, uma vez mais, os Leões de Portugal reuniram-se e proporcionaram aos seus associados e familiares um momento de convívio que já não pode faltar nesta época de tão grande significado.

CENTRO DOS HORRORES

O dia das bruxas, 31 de outubro, ou como é mais conhecido, o Halloween, é uma festa que é mais celebrada pelas crianças e jovens, quando se mascaram e pedem doces porta a porta, do que pelos adultos. No entanto, no Halloween do ano passado, o espírito desta época festiva invadiu o Centro Leões de Portugal e todos os seus utentes e colaboradores.

Nesse dia, este local transformou-se num Centro dos Horrores, e várias personagens do Halloween apareceram para assustar quem se atrevesse a entrar ali. Todas as pessoas foram convidadas a visitar o Centro e a passar momentos verdadeiramente assustadores, porque os utentes, colaboradores e voluntários da Instituição estavam caracterizados de bruxas, vampiros, zombies e muito mais.

Dado o sucesso desta iniciativa experimental, o festejo do Halloween será realizado nos próximos anos, esperando que supere as expectativas do anterior.



COLUNA JURÍDICA

POR CARLOS PINTO DE ABREU | ADVOGADO



TÊM DIREITOS AS FAMÍLIAS?

As recentes estatísticas demonstram dramática mutação nos indicadores de fecundidade em Portugal: em 1960, existiam, em média, por mulher em idade fértil, 3,6 filhos; em 2014 existem, apenas, 1,23. A alteração não pode, porém, legitimar a falta de protecção, mediante a justificação de que não vale a pena proteger aquilo que caminha para uma quase inexistência. Muito pelo contrário! Se, por um lado, é urgente incentivar a natalidade e promover a renovação das gerações, por outro, não podemos ignorar que são inúmeras as famílias que contrariam estas estatísticas tendo 3, 4, 5 ou mais filhos, com necessidades gritantes de apoio e de incentivo.

São essenciais mas sobretudo programáticos o dever de "facilitar ao trabalhador a conciliação da actividade profissional com a vida familiar" (212.º, n.º 2, al. b) CT), assumindo que "a maternidade e a paternidade constituem valores sociais eminentes" e que "os trabalhadores têm direito à protecção da sociedade e do Estado na realização da sua insubstituível acção em relação ao exercício da parentalidade" (art. 33.º CT).

Este é o mote para uma protecção mais concreta, através de direitos específicos atribuídos, em primeira linha, à trabalhadora em gestação e respectivo companheiro, ambos beneficiando, por exemplo, de dispensas para frequência de consultas pré-natais e de preparação para o parto.

Após o nascimento a lei prevê, entre outros, i) o direito ao gozo das licenças parentais e recebimento dos respectivos subsídios; ii) o direito à dispensa de trabalho em regime nocturno, trabalho suplementar, regime de adaptabilidade, banco de horas ou horário concentrado; iii) o direito da trabalhadora lactente à dispensa diária para amamentar, a qual é acrescida, na sua duração, em caso de nascimentos múltiplos; iv) o direito à especial protecção dos filhos com deficiência ou doença crónica, prevendo-se uma redução do período normal de trabalho semanal; v) o direito do trabalhador com filhos menores de 12 anos, a trabalhar a tempo parcial ou em regime de horário flexível; vi) o direito de assistência à família, beneficiando de um regime especial de justificação de faltas; vii) o direito de adaptação das férias e do horário do trabalhador às exigências do seu agregado familiar. Saído da esfera da família biológica, merece destaque o direito dos casais adoptantes a dispensas de trabalho para deslocação aos serviços competentes pela instrução do processo de adopção e a possibilidade de, também estes, beneficiarem de licença parental.

Revestem-se, igualmente, de grande importância os incentivos concedidos às famílias em matéria fiscal, podendo as famílias beneficiar: i) de uma redução do IMI em função do número de filhos (112.º, n.º 13 CIMI); ii) de uma isenção de 50% em sede de ISV, na aquisição de veículos ligeiros de passageiros com lotação superior a cinco lugares (57.º do CISV); iii) de uma significativa redução, desde a reforma do IRS de 2015, das taxas de retenção na fonte para famílias com filhos e, em particular, para famílias monoparentais.

Finalmente, em matéria de abonos de família para crianças e jovens, concedidos pelo Instituto da Segurança Social, em Fevereiro de 2016 a prestação subiu nos três escalões (com aumentos entre os 2% e os 3,5%), tendo sido reforçado o apoio às famílias monoparentais.

O autor do texto não escreve segundo o novo acordo ortográfico

LUMIAR

JUNTA DE FREGUESIA

AO SERVIÇO DA POPULAÇÃO



FICHA TÉCNICA

Coordenação editorial
Olinda Araújo Ivars

Colaboradores
Maria Helena Dias Ferreira
Mónica Pereira
Ana Catarina Correia
Ana Rodrigues

Sede: Estádio José Alvalade
(junto à Clínica CUF)

Telefone: 217 516 846

E-mail:
leoesdeportugal@sporting.pt